



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 47/2023**

**ALTERA REDAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2279/2017 (FIXA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA QUANDO A SERVIÇO PARTICULAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Altera redação da tabela constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.279/2017 que Fixa os preços dos Serviços de Máquinas e/ou Equipamentos da Prefeitura quando a serviço particular, passando a vigor com a seguinte redação:

Descrição da Máquina/Equipamento	Preço por hora em URM
Escavadeira Hidráulica	14
Motoniveladora	10
Retroescavadeira	6
Carregadeira	8
	Preço por carga em URM
Carga de terra/pedra (caminhão caçamba)	6

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cumprindo-se os dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 03 de maio de 2023.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 047/2023**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima que ALTERA REDAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2279/2017 (FIXA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA QUANDO A SERVIÇO PARTICULAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto visa ajustar e atualizar os valores constantes na legislação municipal referente a prestação de serviços com máquinas e/ou equipamentos públicos quando à serviços particulares, levando em consideração o decurso de tempo que resulta na defasagem dos valores descritos na Lei, bem como, alterando a unidade prevista no diploma legal para URM – Unidade Referência Municipal, com o objetivo de impedir novas desatualizações.

Neste sentido, a aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária para evitar severos prejuízos aos cofres públicos e garantir a continuidade dos atendimentos solicitados pela população ametistense. Além do mais, a redação passou a possibilitar também a prestação do serviço da máquina escavadeira hidráulica, antes não prevista no texto legal.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**GILMAR WINQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

